

DECRETO Nº 486/2009 – DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.009

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.588, de 16 de dezembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|-----------------|---|--------------|-----------------|
| 0700 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 0701 | Divisão de Educação | | |
| 12365002182.020 | Educação Infantil | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 03104 | 2.000,00 |
| TOTAL | | | 2.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial correrão pela anulação parcial das dotações conforme abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|-----------------|----------------------------------|--------------|-----------------|
| 0700 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 0701 | Divisão de Educação | | |
| 12365002182.020 | Educação Infantil | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 03104 | 2.000,00 |
| TOTAL | | | 2.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Em 16 de dezembro de 2009.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete